



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Publicado na Edição nº 893, publicação nº 107854, Secção Itarana/ES, pág. 54 do DOM/ES de 23/11/2017

PORTARIA Nº460/2017

**CONSTITUI COMISSÃO PARA
ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE
NOVA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA PARA A
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO
DE ITARANA/ES.**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal nº 676/2002.

CONSIDERANDO; a necessidade de a administração direta do Poder Executivo do Município de Itarana/ES possuir uma estrutura administrativa compatível, que melhor se ajuste ao sistema de organização e funcionamento do Município, conforme propõe o parágrafo único do art. 88 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO; ainda, que o art. 92, também, da Lei Orgânica Municipal, disciplina que nenhum órgão da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, deixará de ser estruturado a uma Secretaria Municipal, que terá sua criação, estruturação e atribuição disposta por Lei Complementar;

CONSIDERANDO; que a atual Estrutura Administrativa da administração direta foi implantada pela vetusta Lei Ordinária nº 575, de 24 de dezembro de 1998, a qual não suporta as reais e contemporâneas necessidades da administração direta, causando transtornos e várias dificuldades na organização e funcionamento dos seus órgãos.

CONSIDERANDO; ser imprescindível a viabilização de estudos para a elaboração de nova proposta de estrutura administrativa que venha, efetivamente, a atender à atual necessidade de estruturação organizacional dos órgãos da administração direta.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, pelos Servidores adiante identificados, Comissão para a elaboração de proposta de reestruturação administrativa dos órgãos da administração direta do Poder Executivo do Município de Itarana/ES, em substituição à Lei Ordinária Municipal nº 575/1998:

1. **Roselene Monteiro Zanetti** – Secretária Municipal de Administração e Finanças – matrícula nº 4282;
2. **Severino Delai Júnior** – Procurador Geral do Município – matrícula nº 4281;
3. **Flávia Colombo Dal'Col** – Auditor Público Interno do Poder Executivo Municipal – matrícula nº 3513
4. **Adjar Fabiano De Martin** – Controlador Interno do Poder Executivo Municipal – matrícula nº 3276;
5. **Bruna Gabrecht Castiglioni** – Assistente Administrativo no RH - matrícula nº 3232.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

6. **Edner Francisco Scardua** – Agente Administrativo no RH – matrícula nº 3552

Art. 2º A Comissão será presidida pelo Procurador Geral do Município e terá até o dia 30 de dezembro de 2017 para apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a proposta de reestruturação administrativa dos órgãos da administração direta.

Parágrafo único. O prazo estabelecido poderá ser alterado em caso de justificada necessidade.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos Servidores ora nomeados, serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo, portanto, remunerados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 22 de novembro de 2017.

Ademar Schneider
Prefeito do Município de Itarana